ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.658 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr$3.009.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVE MIL CRUZEIROS) , para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.	
3.1.1.1.0.0.	Pessoal Civil.....	Cr$ 104.000,00
3.1.3.2.0.0.	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 1.000.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.1.1.0.0.	Pessoal Civil.....	Cr$ 500.000,00
0111.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	

3.1.1.1.0.0. Pessoal Civil..... Cr$ 1.405.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

3.1.2.0.0.0 Material de Consumo..... Cr$ 1.000.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.1584.4942.02 Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público

3.2.8.0.0.0 Pasep..... Cr$ 2.009.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej.e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda